

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Compôs o quórum no julgamento dos processos com impedimento o Exmo. Juiz Federal Convocado FLÁVIO OLIVEIRA LUCAS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023431-16.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: LAILA TOLEDO LIRA DE LIMA (RÉU)
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARDOSO DE BARCELOS (OAB RJ065250)
ADVOGADO: SUZANNA VITORIO GOMES DOS SANTOS (OAB RJ223369)
ADVOGADO: SANDRO ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO (OAB RJ130910)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004505-87.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: JADIR VIANNA BOTELHO (RÉU)
ADVOGADO: JORGE LUIZ ALVES DE CASTRO (OAB RJ069337)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073574-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: ARLETE GOMES AZEREDO (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA GOMES (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: RAIMUNDA CONSELHO DOS SANTOS (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CELESTE MARIA ALVES DOS SANTOS (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA DE SANTANA (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010237-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: LYGIA MARIA COLLOR JOBIM
ADVOGADO: FRANS WILLEM PIETER MARIE NEDERSTIGT (OAB RJ157257)
ADVOGADO: CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA (OAB RJ075208)
ADVOGADO: TAÍSSA CRISTINA ALVES BARREIRA (OAB RJ163590)

AGRAVADO: REGINA BLOIS DUARTE

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002581-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A
PROCURADOR: LADISLAU FONSECA DE SOUZA NETO
PROCURADOR: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REPRESENTANTE - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - BRASÍLIA

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009616-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: LUCIANO HENRIQUE BALBI
ADVOGADO: CLEBER GOMES TINOCO (OAB RJ109927)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BIANCA MATAL

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DERMEVAL DE PAULA ROSA
ADVOGADO: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU
ADVOGADO: ALEX RIBEIRO CABRAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081545-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA CAROLINE RODRIGUES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005640-37.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 106)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALVARO HEREDIA ROSA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005343-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: CURIOSIDADES CORCOVADO LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA (OAB RJ210438)
ADVOGADO: ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO (OAB RJ141085)

AGRAVANTE: HOTEL E RESTAURANTE TURÍSTICO CORCOVADO LTDA.
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA (OAB RJ210438)
ADVOGADO: ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO (OAB RJ141085)

AGRAVANTE: SOUVENIR CORCOVADO LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA (OAB RJ210438)
ADVOGADO: ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO (OAB RJ141085)

AGRAVANTE: DILSON SOUVENIR LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA (OAB RJ210438)
ADVOGADO: ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO (OAB RJ141085)

AGRAVANTE: PARQUE DE ARTEZANATO LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA BRITTO FERREIRA (OAB RJ210438)
ADVOGADO: ROBERTO CORREA CARDOSO COELHO (OAB RJ141085)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -
ICMBIO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113965-65.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 139)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER (OAB ES021552)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELANTE: DURCELENA COSTA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: IARA QUEIROZ (OAB ES004831)

ADVOGADO: RENATA STAUFFER DUARTE (OAB ES000225B)

APELANTE: IZALTINO PEREIRA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: IARA QUEIROZ (OAB ES004831)

ADVOGADO: RENATA STAUFFER DUARTE (OAB ES000225B)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI (RÉU)

APELADO: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (RÉU)

PROCURADOR: LUIS FELIPE PINTO VALFRE

APELADO: GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI (RÉU)

APELADO: JOSE LOVATTI (RÉU)

APELADO: MARIA TOSE LOVATTE (RÉU)

APELADO: WAGNER GOBETTI CAPRINI (RÉU)

APELADO: ELIMAR GOBETTI CAPRINI (RÉU)

APELADO: LUCINEIA BIANCARDI BIELA CAPRINI (RÉU)

APELADO: ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006124-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: BANCO J. P. MORGAN S.A.

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DE ARAUJO LEAL (OAB RJ073710)

ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA (OAB RJ100825)

AGRAVADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: NINA MANELA

PROCURADOR: DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO

PROCURADOR: FLAVIA COUFAL RAED

PROCURADOR: JOSE ESQUENAZI NETO

PROCURADOR: MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

PROCURADOR: VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007225-27.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A
ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

AGRAVADO: MARINHO PAULO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002846-52.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA (EXECUTADO)
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS FERREIRA (OAB RJ203926)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO FEITO, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO 0130966-72.2016.4.02.5117, COM POSTERIOR DEDUÇÃO DOS VALORES JÁ EXECUTADOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049401-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14.786/2016 E DECLARAR A NULIDADE DA MULTA APLICADA À PARTE AUTORA, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25789.102567/2016-04, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE RÉ DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADOS OS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO §3º DO ART. 85 DO CPC/15 E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, BEM COMO A REGRA DO §5º, AMBOS DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI 9.829/96.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013430-32.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: FRANCILIA GARCIA PAES BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO: MONIQUE MERLINO LINS CAMPOS (OAB RJ141996)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UFRJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072864-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: ROSA MARIA VIDAL ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO PETERS (OAB RJ146518)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA E JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR QUE A PARTE RÉ RESTABELEÇA O BENEFÍCIO DE PENSÃO MILITAR EM SEU FAVOR, DEFERINDO O REQUERIMENTO DE REVERSÃO, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS, CORRIGIDOS PELO IPCA-E, A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA E ACRESCIDOS DOS JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, SEGUNDO O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE RÉ DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NO § 2º, INCISOS I A IV E §3º, DO ART. 85 DO CPC/15. SEM CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO LEGAL (ART. 4º, INCISO I DA LEI 9.289/96).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059813-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: ROSANGELA VICTOR FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029235-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: WILLIAM DE SOUZA ISEL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215600-15.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: IGOR SANTOS DE PAULA (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: FIX OFFICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005933-13.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: DANIELA DA SILVA MENDES RAMOS (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

APELANTE: RENATO TAVARES RAMOS (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO BRAGA FRANCA (OAB RJ098795)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067931-14.2015.4.02.5105/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CARLOS MILTON MORAES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JACKUELINE LILIANE GREFF BRANDAO MORAES (OAB RJ038892)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065747-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: JOANA D ARC DE ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYSE DE SOUZA KUBIS BAUMEIER (OAB RJ096948)

APELADO: LEA AZEREDO LARRUBIA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYSE DE SOUZA KUBIS BAUMEIER (OAB RJ096948)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (RÉU)

PROCURADOR: ALINE DE CARVALHO CAETANO DA SILVA

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E PELA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066653-53.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: PATRICIA BOITE SILVA DO MAR LAMENZA LORENZO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000142-42.2013.4.02.5113/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MAURICIO PERROTTA FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TENDO O DES. FEDEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066625-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: INSTITUTO GNOSIS (EXECUTADO)

ADVOGADO: FERNANDO MAGDENIER DAIXUM (OAB RJ126337)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ? CRF/RJ, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018176-69.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LIGIA GOMES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002475-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE MAYA PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045295-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044773-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010603-05.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: MARIA HELENA SAVIOLO SOUZA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020780-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: AIRES MENDES FERNANDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE SOUSA CAMPOS DOS REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVAN RIBEIRO DE SA PEREIRA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DE LUNA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VERA LUCIA DE SOUZA FALCAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032070-08.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039019-87.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ORLANDO RODRIGUES MADEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042442-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS,

TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051384-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: CLUBE DE CAÇA E TIRO NACIONAL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCELO MENDES JORGE AIDAR (OAB RJ065954)
ADVOGADO: ALEXANDRE FERNANDES COELHO (OAB RJ121271)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047993-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE AMBAS AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PARA CONDENAR A CEF AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS ADIANTADAS PELA PARTE EXEQUENTE, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018035-53.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: RAFAEL GUIMARAES BOTELHO
ADVOGADO: VERA LUCIA MARQUES CALDAS (OAB RJ073909)

APELANTE: MARIA GABRIELA VON BOCHKOR PODCAMENI
ADVOGADO: VERA LUCIA MARQUES CALDAS (OAB RJ073909)

APELANTE: RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: VERA LUCIA MARQUES CALDAS (OAB RJ073909)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR, DE OFÍCIO, O ACÓRDÃO, APENAS QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL ACIMA EXPLICITADA, MANTENDO-O INALTERADO NOS DEMAIS ASPECTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224735-24.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: HUMBERTO JOSE DOMINGUES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE MATOS DA SILVA (OAB RJ137743)

ADVOGADO: THATHIANAA FARIA MOTTA (OAB RJ162126)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115081-66.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NOEMIA BATISTA CASTRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

ADVOGADO: VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA (OAB DF019640)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097551-15.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: JAIR DANTAS RIBEIRO GUERRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CLAUDIA EDUARDO (OAB RJ120903)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE RESTARÁ SUSPensa NOS TERMOS DO §3º DO ART. 98 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083185-34.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: PAULO CESAR SILVA DE CASTRO (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: HELOISA DE SOUZA SECCO (OAB RJ141812)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARIA DA GLORIA SILVA DE CASTRO RODRIGUES (INVENTARIANTE)
(EXEQUENTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA RELATIVA À PARCELA INCONTROVERSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067793-25.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
(AUTOR)

ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA UNIMED RIBEIRÃO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS RECURSAIS NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104294-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ROGERIO PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009175-37.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: MANUEL CORREIA GONCALVES

ADVOGADO: SLIN RIOS RIBEIRO (OAB ES011694)

ADVOGADO: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO (OAB RN001927)

AGRAVANTE: PAULA BARTHOLOMEU GONCALVES BOURGUIGNON

ADVOGADO: SLIN RIOS RIBEIRO (OAB ES011694)

ADVOGADO: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO (OAB RN001927)

AGRAVANTE: GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

ADVOGADO: SLIN RIOS RIBEIRO (OAB ES011694)

ADVOGADO: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO (OAB RN001927)

AGRAVANTE: MARIA CECILIA BARTHOLOMEU GONCALVES

ADVOGADO: SLIN RIOS RIBEIRO (OAB ES011694)

ADVOGADO: ARMINDO AUGUSTO ALBUQUERQUE NETO (OAB RN001927)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010019-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: VICTOR LERY DE MELLO NORA

ADVOGADO: ERIC LUIZ DA COSTA RICARDO (OAB RJ182153)

AGRAVADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001175-07.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FEDERAL DE SEGUROS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB RJ132101)

AGRAVADO: SEBASTIAO GONCALVES

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ARMENIA FERREIRA CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARLENE ROSA PAULO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MINERVINA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANDERSON MARCAL DE SANTA ANA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA HELENA DE JESUS CANDIDO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA ELISA IVO MOREIRA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA RITA DE CARVALHO MENEZES
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: RITA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSLANDE GONCALVES IRINEU
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: IRENE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVADA, BEM COMO OS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010677-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: JOÃO RODRIGO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008746-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: DESIREE MACHADO TEIXEIRA
ADVOGADO: ALINE MOREIRA SANTOS (OAB RJ228242)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010422-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: TRANSPMAR SERVICOS DE APOIO MARITIMO LTDA
ADVOGADO: ANA LUISA SILVA MARTINS (OAB BA040548)

AGRAVADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
PROCURADOR: JORGE DONIZETI SANCHEZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE SETORIAL DE SAÚDE MARÍTIMA - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010811-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: QUEROSENE PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

ADVOGADO: ALAN MUXFELDT DA SILVA (OAB SC015957)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004133-41.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: FABIO CALOT

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5096918-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

APELADO: HGD INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NEICELARA MINATI DOS SANTOS (OAB SC049967)

ADVOGADO: LUCAS MULLER ZANIZ (OAB SC045782)

ADVOGADO: ADÃO PAULO FERREIRA (OAB SC012708)

ADVOGADO: OSVALDO AGRIPINO DE CASTRO JUNIOR (OAB SC013453)

APELADO: DELEGADO DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, A QUE COUBER, POR LIVRE DISTRIBUIÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011620-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 6ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 18ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALESSANDRO BRASIL MONTEIRO

ADVOGADO: ALESSANDRO BRASIL MONTEIRO

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 18ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009896-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SHEILA FERREIRA DE JESUS ANDRADE

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011008-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: LUCILIA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015093-28.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 68)

PARTE AUTORA: JOSE MAVIAEL FARIAS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAELA DE SOUZA MACHADO (OAB RJ180569)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014346-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

PARTE AUTORA: WINTIA SANTORO BARBOSA DE GODOIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSE MENDES DE FIGUEIREDO (OAB RJ063214)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011597-76.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SOMPO SAUDE SEGUROS S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA/APELANTE (SOMPO SAÚDE SEGUROS S/A).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005967-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

APELADO: E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA IMPETRANTE (E.T.T. FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022258-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIA HELENA SANTANA BALDUINO BORGATTE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUCILIA DA COSTA GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUIS CLAUDIO ESTEVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027741-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AVB 2004 TRANSPORTES LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL CAMPOS GIRO (OAB RJ118696)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MULLER FILHO (OAB RJ118692)
ADVOGADO: FRANCISCO TONIOLO DE CARVALHO (OAB RJ216961)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (1) CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR AVB 2004 TRANSPORTES LTDA.; E (2) DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049781-94.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GNCTV - PRODUÇÕES DE CINEMA E TV LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO (OAB RJ116537)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (AUTOR)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TARCISIO TEIXEIRA VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

INTERESSADO: ANTONIO CESAR TEIXEIRA VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO COUTO GAMMINO

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES

INTERESSADO: HUMBERTO CARNEIRO VIDIGAL (RÉU)

ADVOGADO: JORDANA RIGHETTI DIAS ALVES

INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREIRA PITREZ (INTERESSADO)

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014661-94.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMPANHIA ULTRAGAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA ULTRAGAZ S.A E DE DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA ANP PARA, SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, MAJORAR EM 1% OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002943-97.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (AUTOR)

PROCURADOR: LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

PROCURADOR: RUBEM FRANCISCO DE JESUS

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CRF-ES (RÉU)

PROCURADOR: THIAGO COELHO SARAIVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083484-11.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEFÍCIOS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - INSTITUTO PROSPERITY (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, AFASTANDO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019344-86.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAMILA GUSMAO TRABACH (AUTOR)

ADVOGADO: JOÃO ROBERTO DE SÁ DAL COL (OAB ES017796)

ADVOGADO: RUBENS LARANJA MUSIELLO (OAB ES021939)

ADVOGADO: CAIO DE SÁ DAL COL (OAB ES021936)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES (RÉU)

PROCURADOR: DIANNA BORGES RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA QUE SE CORRIJA O ERRO MATERIAL CONSTANTE NA REDAÇÃO DO ACÓRDÃO, PARA QUE SE LEIA QUE A MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM REFERE-SE À SENTENÇA RECORRIDA E NÃO AO PARECER, COMO EQUIVOCADAMENTE CONSTOU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064964-85.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: BARBARA OLIVEIRA SILVA ARAUJO (OAB RJ134619)

ADVOGADO: ELISANGELA CONSTANCIO BORTOLOTO (OAB RJ216955)

APELADO: ANDERSON SALVI (AUTOR)

ADVOGADO: BARBARA OLIVEIRA SILVA ARAUJO (OAB RJ134619)

ADVOGADO: ELISANGELA CONSTANCIO BORTOLOTO (OAB RJ216955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FONTES MAYA FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0506854-85.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ELIANA APARECIDA GAETANI RODRIGUES VIDAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GAETANI RODRIGUES (OAB RJ134581)

APELADO: LUIZA ANTONIETA GAETANI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GAETANI RODRIGUES (OAB RJ134581)

APELADO: P.H.DENTAL ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GAETANI RODRIGUES (OAB RJ134581)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (1) CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA ELIANA APARECIDA GAETANI RODRIGUES VIDAL, LUIZA ANTONIETA GAETNI E P.H DENTAL ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA; E (2) DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009184-96.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006534-79.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WAGNER HENRIQUE LEMOS (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045069-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023885-56.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RENUKA DO BRASIL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANP, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083035-58.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004236-53.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IZABELLE DE MORAES BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059866-15.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (1) CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A; E (2) DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500172-97.2016.4.02.5118/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: IVANETE REIS MACIEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANA PAULA ALVARENGA DE ANDRADE (OAB RJ138196)

ADVOGADO: JANETE SOLANGE DA SILVA (OAB RJ052420)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, ACOLHER OS EMBARGOS DO DEVEDOR PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS 19.4655.734.0000015/93, 19.4655.734.0000038.80 E 19.4655.555.0000003/92 APENAS EM RELAÇÃO À EMBARGANTE IVANETE REIS, AFASTADA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500171-15.2016.4.02.5118/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: PAULA REGINA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WALLACE GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ153344)

ADVOGADO: LINDA SOARES COSTA SANTOS DA CUNHA (OAB RJ152331)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, ACOLHER OS EMBARGOS DO DEVEDOR PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS 19.4655.734.0000015/93, 19.4655.734.0000038.80 E 19.4655.555.0000003/92 APENAS EM RELAÇÃO À EMBARGANTE PAULA REGINA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA, AFASTADA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017066-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: ALVERINA RAMOS MARINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARLI BARBOSA DE SOUSA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: FELISBINA COIMBRA MILLA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA BARBARA CARVALHO TORRES GUIMARAES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NEIDE MARIA ESPINDOLA BISPO DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127136-12.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: JORGE LUIZ DA SILVA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: HAROLDO JORGE LEMOS CAMPANARIO (OAB RJ072660)

APELANTE: PAMELLA ASSIS DE AZEVEDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HAROLDO JORGE LEMOS CAMPANARIO (OAB RJ072660)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RDLC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: LUCIA BENEDITA LAURINDO (OAB RJ051846)
ADVOGADO: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA NUNES FERREIRA (OAB RJ056869)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037881-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LISIA NATALINA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ATAIDE ROSA DE AZEREDO (OAB RJ119942)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046889-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RIO DE JANEIRO ALIANCA TRANSPORTE RECEPTIVO LTDA (SOCIEDADE) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUILHERME ELIA COELHO DA SILVA (OAB RJ189660)

APELADO: LEONARDO MATOS TORRES (SÓCIO) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUILHERME ELIA COELHO DA SILVA (OAB RJ189660)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA FIXAR OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM R\$ 2.000,00.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014102-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: DEBORA OLIVEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RITA DE CASSIA PINCANO PRADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: HORACIO FERREIRA DE AZEVEDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EZIO GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ZENAIDE HALLEK (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015367-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: JANETE MENDES SOARES (EMBARGADO)
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)
ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

APELANTE: EMPORIO EXPRESSO EMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)
ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS RÉS/EMBARGANTES (EMPÓRIO EXPRESSO EMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., E JANETE MENDES SOARES), MAJORADA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 01% (UM POR CENTO), CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024779-32.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: CLEDIANY BARBOSA LOBO ZARDO (AUTOR)
ADVOGADO: CLEDSON BARBOSA LOBO (OAB RJ203804)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA (RÉU)
ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

APELADO: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (RÉU)
ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, DE OFÍCIO, ANULANDO A SENTENÇA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART 485, IV, DO CPC/15, ANTE A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, CUJO PEDIDO, NOS TERMOS EM QUE FORMULADO, NÃO ADMITE SOLUÇÃO QUE HARMONIZE TODAS AS RELAÇÕES JURÍDICAS QUE SE ENTRELAÇAM NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ENVOLVENDO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL FINANCIADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. MANTIDA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% DO VALOR DADO À CAUSA) FIXADA NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045003-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ADILSON CAMARA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005403-75.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: YURI SAN FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ELAINE FEIJO DA SILVA (OAB RJ133979)

APELADO: CCISA03 INCORPORADORA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: CICERO ROBERTO MOREAU SANTOS (OAB RJ211890)

ADVOGADO: PRISCILA MARIA FERRAO MILAGRES (OAB RJ176706)

ADVOGADO: ISADORA RODRIGUES CORREA DA SILVA (OAB RJ206878)

ADVOGADO: BERNARDO MESQUITA DA COSTA (OAB RJ208891)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (RÉU)

ADVOGADO: CICERO ROBERTO MOREAU SANTOS (OAB RJ211890)

ADVOGADO: PRISCILA MARIA FERRAO MILAGRES (OAB RJ176706)

ADVOGADO: ISADORA RODRIGUES CORREA DA SILVA (OAB RJ206878)

ADVOGADO: BERNARDO MESQUITA DA COSTA (OAB RJ208891)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030263-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: HAROLDO DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR HAROLDO DE MATTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0508323-16.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA GENEBRA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003583-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: BREMEN TECNOLOGIA EM ELETRONICOS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCO AURELIO ALVES MEDEIROS (OAB RJ102520)

ADVOGADO: HELENA TERRA MOREIRA (OAB RJ151790)

ADVOGADO: ANDREA CRUZ SALLES (OAB RJ096250)

APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR (DECEX) - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDSON SOARES DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR A CONTINUIDADE DO DESPACHO ADUANEIRO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS, VIA TRANSPORTE MARÍTIMO, CONSTANTES DAS NOTAS DE CONHECIMENTO DE EMBARQUE N.ºS QRHW19100079, DE 17/10/2019, N.º JGMITG717381, DE 25/10/2019, N.º JGMITG717898, DE 31/10/2019, E N.º NGBITG717817, DE 11/11/2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000342-46.2008.4.02.5106/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI (OAB SP247472)

ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK (OAB SP234922)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: NELSON DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO: FILIPE MIGUEL LOPES PIMPAREL (OAB RJ130813)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA POR INTERPOSTA, E AOS APELOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR QUE A AUTORA REALIZE A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE NA ÁREA EM QUESTÃO. CONDENO A PARTE RÉ EM HONORÁRIOS QUE, DIANTE DO IRRISÓRIO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 1.000,00), ARBITRO POR EQUIDADE EM R\$ 1.500,00, COM A COBRANÇA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, AUTUE-SE A REMESSA NECESSÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004403-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002101-63.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TRANSTATAR TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: IGOR BITTI MORO (OAB ES016694)

ADVOGADO: WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA (OAB ES008115)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004074-19.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CALBIR VALENTE SANDRINI

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVANTE: CORSINA DE MORAES SANDRINI

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVANTE: PEMAGRAN PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

AGRAVANTE: ADRIANO DE MORAES SANDRINI (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVANTE: CLAUDIO LUIZ DE MORAES SANDRINI

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVANTE: FABRIZIO DE MORAES SANDRINI

ADVOGADO: RUBIA HENRIQUES TOZZI (OAB ES019245)

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003555-66.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ACLAIR ROCHA DA CUNHA

AGRAVADO: ADELINO ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADEMAR DA SILVA BRAGA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADEMIR DA SILVA LIMA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADILSON DE SOUZA CERQUEIRA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: PAULO CEZAR RIBEIRO DE MIRANDA

ADVOGADO: CESAR CAVALIERE SEGISMUNDO ESTEVES (OAB RJ099058)

AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADAMOR TRINDADE FERREIRA

AGRAVADO: ADELINO AUGUSTO POLYCARPO FILHO

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADEMIR DA SILVA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADILEA RIBEIRO DE BRITO

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: ADIRAMELIA SOARES DE LIMA

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES (OAB RJ000765)

AGRAVADO: RUBENS CARDOSO URURAHY

ADVOGADO: ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006916-69.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SILVANA CARLOTO DE BRITO BASTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007151-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE DEFERIR A PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD, INDEFERINDO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS MENSAIS SOBRE O FATURAMENTO PELA EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004617-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA UNIMED-RIO (EVENTO 13); E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIMED-RIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005617-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MANOEL SABINO DA SILVA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO IBGE, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, POR INTEMPESTIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002727-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: NEEPAZ BRASIL PESQUISA E MINERACAO LTDA

AGRAVADO: BRUNO DARIO WERNECK

ADVOGADO: WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE (OAB RJ140485)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXEQUENTE (DNPM), REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 113 DOS AUTOS PRINCIPAIS), PARA NEGAR PROVIMENTO À EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELO AGRAVADO (EVENTO 101, DOC.30, AUTOS PRINCIPAIS), MANTENDO, NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO FISCAL, O NOME DO AGRAVADO (BRUNO DARIO WERNECK, CPF Nº 070.915.507-73).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007247-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: SOLANGE MOREIRA CRUZ RAMOS

ADVOGADO: LUANA MOREIRA CRUZ RAMOS (OAB RJ197807)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA DA FONSECA COIMBRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AUTORA (SOLANGE MOREIRA CRUZ RAMOS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5002559-46.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: WILLIAN MARINS DE SOUZA

ADVOGADO: ELIÉDINA JESUS DE OLIVEIRA (OAB ES023662)

ADVOGADO: WELDER SANTOS SCHMITTEL (OAB ES025514)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ILHAS DE NORONHA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO: TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0125561-06.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AUTOR)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA INFRAERO E DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANAC, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5021091-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLEBIO CLEMENTINO DOS SANTOS (OAB RJ182520)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5050722-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDO DA ROCHA MAGLIANO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO DE MATTOS SOARES (OAB RJ096995)

APELADO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0135459-09.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS (RÉU)

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE (OAB RJ176786)

APELANTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

APELANTE: INTERVALOR COBRANCA GESTAO DE CREDITO E CALL CENTER LTDA (RÉU)

APELADO: ALESSANDRA SANTA RITA DOS SANTOS DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA FERNANDA ANACHORETA XIMENES ROCHA (OAB RJ148456)

ADVOGADO: NATALIA PEREIRA PRACA (OAB RJ186599)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL FORMULADO EM FACE DA MESMA, APENAS QUANTO À DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO E DE EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS BANCO PAN S.A., INTERVALOR COBRANÇA GESTÃO DE CRÉDITO E CALL CENTER LTDA. E SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5012257-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

PARTE AUTORA: LUIZ AUGUSTO PEREIRA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JAMIL AHMAD ABOU HASSAN (OAB SP132461)

PARTE RÉ: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA -
MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044909-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NELY SYLVIA AMAYA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR
PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA
NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003483-24.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: S & M ACADEMIA DE GINASTICA E NATACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DOUGLAS CORDEIRO CORREA (OAB RJ201955)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR
PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000039-15.2020.4.02.5109/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE FARIAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS
ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, CPC/15. DEIXO DE FIXAR
HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028241-28.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MARCOS VINICIUS BARCELLOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048572-85.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: LUCELIA BERNARDINO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0079759-90.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICIPIO DE SAQUAREMA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CLAUDIUS VALERIUS MALHEIROS BARCELLOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15. À CODRA PARA CADASTRAR A REMESSA NECESSÁRIA PREVISTA NO ART. 496, II, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522112-82.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: TEREZINHA DE JESUS SILVA LINS - FARMACIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000592-45.2018.4.02.5105/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICIPIO DE CANTAGALO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ARTHUR VINICIUS DE SOUSA BASTOS PINTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15. À CODRA PARA CADASTRAR A REMESSA NECESSÁRIA PREVISTA NO ART. 496, II, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029422-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: SELMA DOS ANJOS NASCIMENTO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SELMA DOS ANJOS NASCIMENTO (OAB RJ073207)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002660-71.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: L.J.DO ESPIRITO SANTO SERVICOS E COMERCIO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAQUEL PAES DE SOUZA (OAB RJ220635)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004790-76.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MANOEL AUGUSTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE BRUNELLI COSTA (OAB ES010829)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023835-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: TATIANA MALDONADO SEGUIN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021974-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SAO JORGE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MARCENARIA AGROPECUARIA E CARPINTARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020594-77.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: J L RUIZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024249-93.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 138)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALEXSANDER SORRENTINO DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO: WELLINTON PIMENTEL COUTINHO (OAB ES013136)

ADVOGADO: MICHELLE PIMENTEL COUTINHO (OAB ES013410)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO AUTOR, NO MONTANTE ARBITRADO NA SENTENÇA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011490-63.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: BENEDITO TRUGILHO CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO: VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB ES001242)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INVERTIDOS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 4).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034667-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: RENATO FERREIRA REIS (AUTOR)

ADVOGADO: DAYANE PALMIERI CARDOSO (OAB RJ152844)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020900-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: M. S. PADILHA PRODUTOS AGROPECUARIOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS

ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020551-43.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: COTTA & COTTA COMERCIO DE RACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006812-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: JOAO DOMINGOS BEZERRA MANDARINO

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009396-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: M. ANDRADE D OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS

ADVOGADO: GABRIEL SILVA DIAS (OAB RJ132985)

AGRAVADO: MARLI ANDRADE D OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL SILVA DIAS (OAB RJ132985)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008317-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002337-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 194 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), MANTENDO A SUSPENSÃO DETERMINADA NA ORIGEM TÃO SOMENTE QUANTO AO TEMA 987 DO STJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008338-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: ALLAN RIBEIRO OLIVEIRA (OAB RJ177248)

ADVOGADO: ANDREA MAGALHAES CHAGAS (OAB RJ157193)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 12 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), APENAS AUTORIZAR NÃO INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE NO CADIN E A OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS DO SEGURO-GARANTIA APRESENTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007805-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GISELE O DWYER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003139-13.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: EDIFICAR ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: KAMYLI MAIA PINHEIRO SILVESTRE (OAB RJ213293)

ADVOGADO: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU (OAB RJ114560)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007178-53.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MONICA DE PAIVA PEREIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ELIMINAR A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, ALTERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, A FIM SUSPENDER O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 1.037, II, DO CPC, ATÉ DELIBERAÇÃO DO STJ A RESPEITO DO TEMA 1056, QUANDO OS AUTOS DEVERÃO VIR CONCLUSOS PARA APRECIACÃO E NOVO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001913-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: BRUNO BORGES CARDOSO

ADVOGADO: ARTUR PEREIRA CARDOSO NETO (OAB RJ151874)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MACAÉ

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011361-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VILMA DA FONSECA FRANCA

ADVOGADO: ROGERIO MONTE SANTO (OAB RJ157177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003925-57.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINERVINO LOPES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008384-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: CANAL AZUL PRODUCOES CULTURAIS LTDA
ADVOGADO: ANDREA LUCIA DE ANDRADE AMAZONAS COELHO (OAB RJ096642)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007993-16.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PASTORES EVANGELICOS DE VITORIA - APEV

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO

ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO

ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO

ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA

ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS

ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL

ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO

ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: CEMADES - CONVENCAO EVANGELICA DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO

ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO

ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO

ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA

ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS

ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO
ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: CONSELHO DE PASTORES EVANGELICOS DE IBATIBA

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO
ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA
ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO
ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ELDA MARCIA MORAES SPEDO

INTERESSADO: PES - PRESBITERIO ESPIRITO-SANTENSE DA IGREJA PREBITERIANA
RENOVADA DO BRASIL

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO
ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA
ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO
ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PASTORES, LIDERES E IGREJAS EVANGELICAS DE
COLATINA APLIC

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO
ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA
ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO
ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: CONSELHO DE PASTORES EVANGELICOS DE GUARAPARI-COPEG

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO
ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA
ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO
ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: CONVENCAO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTROS CONFRATER-ES

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO
ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO
ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO
ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA
ADVOGADO: ADEL CY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL
ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO

ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

INTERESSADO: ORGANIZACAO DA IGREJA EM VITORIA

ADVOGADO: ROMERITO OLIVEIRA DA ENCARNACAO

ADVOGADO: JOAO PEDRO CAETANO DE CARVALHO

ADVOGADO: ITALO RODRIGO PROCOPIO

ADVOGADO: MARILDA ARANTE MARIA

ADVOGADO: ADELCEY DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIANA ALMEIDA DE JESUS

ADVOGADO: LARISSA RAMINHO PIMENTEL

ADVOGADO: BRUNO DE AVILA PANTALEÃO

ADVOGADO: FINÉIAS DA ROCHA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009463-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: FEITO COM CARINHO JARDIM GUADALUPE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: ALESSANDRA ALVES DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVANTE: ISABELA CARDOSO DE SOUZA LIMA MURTA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1- NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 921 DO CPC/15; 2- CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RELAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005812-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: LEONARDO FREITAS DUTRA

ADVOGADO: FABIO DE CARVALHO COUTO (OAB RJ148584)

AGRAVANTE: O.S. DUTRA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

ADVOGADO: FABIO DE CARVALHO COUTO (OAB RJ148584)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO; 2) JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011319-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: CONFEITARIA MARACANA LTDA

ADVOGADO: LUIZ RENATO MARQUES DE ALMEIDA (OAB RJ081076)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008283-97.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CARLOS EDUARDO MACHADO AGUIAR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOAO PAULO SAMPAIO DOS REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JAMES PAUL NASSAR WRIGHT (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOSE MOACYR PINTO NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: RENATO DE SOUZA HENRIQUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: TATIANE MARCULANO BOURGUIGNON (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: HERTZ HERINGER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: LUIZ CARLOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JAGGER BEILFUSS ROCHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOHNWESLEY MARTINS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: JOSIAS BATISTA COELHO JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: ROGERIO DE OLIVEIRA MARCOLAN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

APELADO: VALTAIR CRISTOVAM DE MIRANDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WILSON ROBERTO MARTINELLI POZES (OAB ES030285)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - SFPC DO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011448-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: 16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANDRADES GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS EIRELI

INTERESSADO: RODRIGO DE ANDRADE BICALHO

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DEBORA BICALHO DE ANDRADE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 16ª VF-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177611-09.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DELTA CONSTRUCOES S.A (EXECUTADO)

ADVOGADO: RICARDO FERNANDES M. DA SILVEIRA (OAB RJ087849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DNIT, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO DNIT PARA, REJEITANDO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050255-72.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: CARLOS HENRIQUE SOARES DA ROCHA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA PELO JUÍZO A QUO, EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA PELO JUÍZO A QUO, EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012197-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: PATRICIA DA SILVA PEREIRA BRAGA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (INTERESSADO)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER A ORDEM, ANULANDO O AUTO DE INFRAÇÃO 004/20 E TODOS OS ATOS A ELE VINCULADOS, RECONHECENDO-SE, EM DEFINITIVO, A AUSÊNCIA DO IRREGULAR EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000837-70.2020.4.02.5110/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LENIR ALVES CARNEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO DE SOUZA E SILVA CASTRO (OAB RJ165559)

ADVOGADO: MARCIO FRAGA MAGALHAES (OAB RJ163863)

ADVOGADO: MARCELO SANTOS LEITAO (OAB RJ107456)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015. E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À AUTORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032105-28.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: GILSON TELES BOAVENTURA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À INCIDÊNCIA DO TETO REMUNERATÓRIO, PREVISTO NO ART. 37, XI DA CF, SOBRE CADA UM DOS VÍNCULOS FORMALIZADOS, DETERMINAR QUE AS RÉS QUE SE ABSTENHAM DE APLICAR O TETO REMUNERATÓRIO PREVISTO NO ART. 37, XI, DA CF SOBRE A SOMA DA REMUNERAÇÃO DO CARGO ATIVO E DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA PERCEBIDOS PELO AUTOR E A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS EM VIRTUDE DA APLICAÇÃO DO ABATE-TETO CONSTITUCIONAL SOBRE A SOMA DOS VENCIMENTOS DO CARGO ATIVO E DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. JUROS DE MORA, CONTADOS DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE CADA DESCONTO INDEVIDO, CALCULADOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CUSTAS EX LEGE. CONDENO AS RÉS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PRÓ RATA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A 8ª TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESTA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047630-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLEA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: AGNES REGINA FELIPPE (OAB RJ187523)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E CASSANDO A LIMINAR. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 3, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012763-55.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: SANDRA RODRIGUES SOARES (AUTOR)

ADVOGADO: BERNARDO AZEVEDO FREIRE (OAB ES025686)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANO MORAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011021-83.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ALINE DE SOUZA HALLAIS (OAB RJ148198)

ADVOGADO: BRUNO VIEIRA SANTOS (OAB RJ158868)

ADVOGADO: CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO VIANA (OAB RJ133602)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)

ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA, ANULANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO JULGADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO

PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008358-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOEL DE FREITAS
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)
ADVOGADO: ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)
ADVOGADO: MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008604-66.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UBIRACY MARQUES FERNANDES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INMETRO, PARA DETERMINAR A RESTRIÇÃO SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR DA PARTE EXECUTADA, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA RENAJUD, ATÉ O PAGAMENTO DA DÍVIDA OBJETO DA EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INMETRO, PARA DETERMINAR A RESTRIÇÃO SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR DA PARTE EXECUTADA, POR INTERMÉDIO

DO SISTEMA RENAJUD, ATÉ O PAGAMENTO DA DÍVIDA OBJETO DA EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5010100-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALTAIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE ATIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5011164-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

AGRAVADO: ERLEI CLEMENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR ANTES CONCEDIDA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A LIMINAR ANTES CONCEDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5009349-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HELIO FERREIRA ORRICO
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS BATISTA TEIXEIRA (OAB RJ080945)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA ANTES CONCEDIDA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008954-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5051636-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUELEN KASAKEWITCH DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, EXCLUSIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CUSTAS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA À TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À AUTORA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, EXCLUSIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CUSTAS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS

PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5045414-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: MARCOS VINICIUS SALES VIDAL (AUTOR)

ADVOGADO: RONNIE PEREIRA (OAB RJ150793)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CNEN, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIVALENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, A TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 85, §§2º, 3º E 4º, III, DO NCPC; RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CNEN, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0154733-90.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: THIAGO MORAES TELES (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIANE DA COSTA DUTRA PINA (OAB RJ181230)

ADVOGADO: CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO (OAB RJ172081)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, APENAS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5032582-66.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

PARTE AUTORA: RICARDO ANTUNES BAPTISTA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIA ANDREA BRAGA PELLEGRINO (OAB RJ11246)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001334-64.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANDRE CORREA FIGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: EVELYNE GAMA CORREA (OAB RJ153043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO (EVENTO 11), NEGANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO (EVENTO 11), NEGANDO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003957-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROCURADOR: AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA

PROCURADOR: BRUNO FERREIRA

AGRAVADO: GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10, AUTOS PRINCIPAIS), PARA INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA POSTULADA, E DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA AUTORA/AGRAVADA (EVENTO 14), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO INTERNO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DÍEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10, AUTOS PRINCIPAIS), PARA INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA POSTULADA, E DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA AUTORA/AGRAVADA (EVENTO 14).

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 22/10/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 145 processos.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.